

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.847/2020

DÁ NOME À LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica denominada de Antônio Leite Andrade a Escola Municipal de Educação Fundamental, localizada no Bairro Sebastião Régis, nesta cidade.
- **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

Francisco de Assis Andrade Ramos
Prefeito

o progresso

Quinta, 17 de dezembro de 2020

ta cidade, localizado com frente para Rua Projetada, o distito 01, zona 1, quadra 073, lota 0193, unidade ado o nº 10190, fero 2, fis. 190, com áres total de os quadrados) e medindo de frente 12.00m (doze surdo 12.00m (doze metros), Comfrostando-se pelo squerdo com o Sr. Constâncio Luis da Silva e fundo mada pelas ruas Rua Projetada, Rua Dom Pedro 1, propriedade da Sr.* Marcela de Sé Nascimento.

nesta cidade, localizado com frente para Rua-ta cadastrado no distrito 01, zona 01, quadre 073. so Extrajudicial, sob o nº 2273, livro 2, ña: 073; com e sales motros, quadrados e quaerata centimetros netros) laterais 28,30m (vinte e oto metros e trinta frontando-se pelo lado direito com a frue Projetada, xas e fundo com o Sr. Anestido Lopes de Sous-guera, Rua Projetada, Rua Beta e Rua Dony-Pedifo co Se Maerineso.

los sa hascintento.

Tata cidade, localizado com: frente para Rua Projetada, o distrito 01, zonas 01, quadra 054, loís 0168, unidade sobio in "2273, "hro (2, fis. 073, com área total de uadrados is sessenta e seis centimetros quadrados); tritra centimetros, luterias 34/10m (trinta e continuto), luteria 34/10m (trinta e continuto), luteria 34/10m (trinta continuto)

novel foi avaliado em R\$ 1.391.376,00 (Um milhão tos e setenta e seis reais) e será destinado Dournont de ensino fundamental no Bairro Bacuri.

omentes desta lei serão atendidas por dotações

dos nesta lei não sofrerão quelquer tipo de

spensada a realização do processo licitatório para a a do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º. 8.666, de

r na data de sua publicação, revogadas as disposições

AL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, O DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.



ta, atendente, controlador do centro de operação, engenheiro, ou seja, todos os nossos





PREFEITURA ME SPERETARIA DE PLANEJAMENT

'DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVEDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas Lei Orosmensicia Municipal Nº 1813/2020.

DECRETA

435,755,14

of. 127.0001.2-000 - MANUTENCÃO DAS MOTVICAGES E PROJETOS EN C 3.3.40-39.00300-001188 Servições de Terreiços - Pessos Justici

250,345,00

01.122.0001.2-603 - EDTRIFFING FISION E MUSE 4.4.50.52.00.68-Equipamentos e Material De

Art. 3" - Este decreto memos em visco na data de sua publicação, revo-

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS



ESTADO DO MARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 14.323 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Exonera servidor ocupante do cargo de Agente Político, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS; no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,

Art. 1º - Exonerar FIDELIS RODRIGUES DA SILVA UCHOA, do cargo de Agente Político, SECRETÁRIO MUNICIPAL, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLU.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º ANO DATINDE PENDÊNCTA E 132º DA REPÚBLICA.

> FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz



ADO DO MARANHÃO IUNICIPAL DE IMPERATRIZ ETE DO PREFEITO

FZFMBRO DE 2020

DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do ões legais que lhe confere o artigo 51, XXIX da Lei

MOREIRA ALVES, TÉCNICA EM ENFERMAGEM itica da infração prevista no artigo 111, Il da lei me decisão constante no Processo Administrativo M.

IUNICÍPIO DE IMPERATRIZ. EM 14 DE DEZEMBRO CIA E 132º DA REPUBLICA



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

Nomele membros do Comité Gestor Municipal do Poder Público e da Sociedade Civil que específica, e dé outras

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MPERATRIZ, Estado do Maranhão, no us-ribuções legais, que the são conferdas palo disposto no inciso il dojart. 37 sição Federat, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e Inciso II do art. 5

	NOMEAR	PROPERTY OF THE PROPERTY OF TH
NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Léa Ceclia Dias Silva	Membro - Titular	Poder Executivo
Armando Sousa Barbosa	Membro - Titular	Conselho de Alimentação Escolar
Dabihitt Gonçaives Novais	Membro – Titular	Secretaria de Agricultura Abastecimento e Produção
Maria do Rosário Sava Rodrigues	Membro – Titular	Conseiho Municipal de Segurança Alimentar
Maria Therily Ferreira dos Reis	Membro - Titular	Secretaria de Desenvolvimento Social
Property to the second section of the	NOMEAR	THE STATE OF
NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Osmar Rodrígues de Oliveira Júnior	Membro - Suplente	Poder Executivo
Ellen Silva Gomes	Membro - Suplente	Conselho de Alimentação Escotar
Advendo Rocha Santos Júnior	Membro - Suplente	Secretaria de Agricultura Abastacimento e Produção
Jecliene Lima Pereira	Membro – Suplente	Conselho Municipal de Segurança Alimentar
Franciene Alves dos Santos Brito	Membro - Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Social



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.847/2020

DÁ NOME À LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ FAZ SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Antônio Leite Andrade a Escola Municipal de

Educação Fundamental, localizada no Bairro Sebastião Régis, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE DEZEMBRO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 432º DA REPÚBLICA.